

PORTARIA N° 16/2023

Publicada em 31/07/2023 no Diário Eletrônico do TCE-PR nº 3032, p. 19.

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, no exercício das atribuições institucionais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, na Lei Complementar Estadual nº 85/1999 e no Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná,

CONSIDERANDO a deliberação adotada na 1ª Reunião Ordinária de 2023 do Colégio de Procuradores, ocorrida em 9 de março de 2023;

CONSIDERANDO a importância de uma atuação correccional eficiente para a manutenção da ordem, do respeito e da legalidade na gestão pública; e

CONSIDERANDO a necessidade de modernização e efetivação da corregedoria no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão para Estudos e Implementação de Corregedoria no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:

- I – Michael Richard Reiner, Procurador de Contas que a presidirá;
- II – Ralph Nowakowski Biscouto, Diretor de Gabinete da PGC;
- III – William Gregor Michels, Diretor do MPC; e
- IV – Sofia Duarte de Lima Moser, Assessora do MPC.

Art. 2º. A Comissão terá a finalidade de estudar, planejar e propor medidas necessárias para a efetiva implementação da corregedoria no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. A Comissão deverá apresentar relatório final contendo estudo detalhado e propostas de implementação no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se, e comuniquem-se.

Curitiba, 27 de julho de 2023.

Valéria Borba

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas